

- a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o encerramento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes outrora executado pela entidade Lar Anália Franco, conforme SEI 19.025.133630/2022-23;

- a deliberação na reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar o registro da entidade LAR ANÁLIA FRANCO, inscrito no CNPJ nº 78.614.096/0001-75, com sede na Avenida Anália Franco, 33, Jardim Santos Dumont, nesta municipalidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na área da Assistência Social, sob o nº 001/001, disposto na Resolução nº 090/2021 – CMDCA.

§ 1º - Fica revogada a Resolução nº 090/2021 – CMDCA.

§ 2º - Deverão ser comunicados desta deliberação o Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude do Município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de agosto de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

## **CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÕES**

**CERTIDÃO Nº 54 /2022****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 001/2022-CMDPI**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI), conforme aprovação na 303ª- reunião ordinária ocorrida em 25/08/2022, autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "Construção do Espaço Multiuso para Estimulação Percepto Cognitiva e Motora das Pessoas Idosas na instituição, proposto pela entidade INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, CNPJ: 78.022.746/0001-93.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI: <http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>.

- Valor a ser alocado no projeto: **R\$ 75.921,71** (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos);

Esta autorização terá validade até 31/12/2022, para finalidade específica de participação no edital Itaú, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 29 de agosto de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**CERTIDÃO Nº 55 /2022****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 002/2022-CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (CMDPI), conforme aprovação na 303ª- reunião ordinária ocorrida em 25/08/2022, autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "Luz Sustentável para Envelhecidas", proposto pela entidade Lar Maria Tereza Vieira, CNPJ: 80.760.879/0001-09.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI: <http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);

Esta autorização terá validade até 31/12/2022, para finalidade específica de participação no edital Itaú, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 29 de agosto de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## **CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 195, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retifica o art. 1º da Portaria nº 158, de 22 de julho de 2022, nos termos a seguir.

**ONDE SE LÊ:**